



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/102/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ( DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/86/80, DE 10/11/80,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria Nº GR.0929/80 de 10 de novembro de 1980, que abre "Ad Referendum" do Conselho Diretor um crédito suplementar no valor de Cr\$ 667.928,00 ( seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e oito cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0 - PESSOAL  
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL  
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 547.482,00  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 120.446,00  
T O T A L ..... Cr\$ 667.928,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos oriundos da SUBIN, referentes à 4ª parcela liberada, atinente ao que conta do Convênio nº 008/79, firmado entre esta Universidade e a SUBIN.


**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,**  
**em Curitiba, 28 de novembro de 1980.**


  
**CARLOS NOVAES NEVES - PRESIDENTE**

  
**FERNANDO PEDRO DÓRIA - VICE-PRESIDENTE**

**OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO**

**WILSON COSTANTINO - MEMBRO**

  
**FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO**

  
**EDSON SACRAMENTO DE ALMEIDA - MEMBRO**

.....  
.....  
.....